

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO N 50/2013

SUMULA: “Substitui os membros do comitê local do Programa Família Paranaense”.

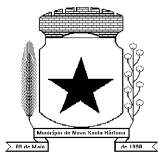
O prefeito de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná Sr. Claudemir Valério, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art.1 – Fica substituído os membros do comitê local do programa família paranaense-unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art.2 – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o comitê local do programa família paranaense:

1. Secretaria Mun. Do Trabalho e Bem Estar Social – Fernanda Baldini Rainieri
2. Secretaria Mun. Do Trabalho e Bem Estar Social – Marcelo Nascimento de Oliveira
3. Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Esporte – Simone A. Braz de Lima
4. Secretaria Municipal de Obras – Sebastião Bittencourt
5. Secretaria Mun. De Saúde – Sidnei Fernandes
6. Presidente APAE – Mauro Rodrigues de Oliveira
7. Secretaria Mun. De Segurança – Ozéias Pinto de Godoy
8. Secretaria Mun. De Serviços Internos – Emanuel Morgado
9. Provopar – Sylmara Bontorim Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Art.3 – este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara – PR 05 de Agosto de 2013.

Jozias Piza de Moraes
Prefeito em Exercício